

**EDITAL Nº 010/2022**  
**PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DESLIGADOS**

O Pró – Reitor Acadêmico do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira- UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, que as datas e procedimentos **para o Reingresso de alunos desligados da UNIFAAHF que desejam solicitar a continuidade dos estudos** para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Pedagogia, Psicologia, Letras - Português e Inglês, CST em Gestão de Recursos Humanos, todos com vagas remanescentes referentes ao semestre letivo de 2022.2

### **1.0 – DA SOLICITAÇÃO**

Podem solicitar vaga somente alunos desligados ou com matrícula cancelada, exceto os desligados por sanção disciplinar. A solicitação do candidato implica o seu conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais formas regimentais do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF.

**1.1** – A solicitação deve enviada à Secretaria Acadêmica da UNIFAAHF, via e-mail [secretariaacademica@faahf.edu.br](mailto:secretariaacademica@faahf.edu.br), para encaminhamento de requerimento formal, observando as seguintes condições:

**1.1.2-que não exista débito por parte do aluno, referente aos períodos letivos anteriores junto a Instituição;**

**1.1.3-que haja oferta de vaga no curso e turno de origem do candidato;**

**1.1.4-que o tempo de afastamento do aluno não seja superior ao de 04 semestres do curso;**

**1.1.5-que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando, para tanto, o tempo cursado antes do desligamento, descontado os trancamentos de matrícula e o período de afastamento;**

**1.1.6-o recolhimento de taxa sobre a solicitação de reingresso será no valor de R\$ 150,00, junto ao setor financeiro, com horário previamente agendado.**

**1.2** - Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, efetivado o pagamento da taxa e o valor da matrícula, seu reingresso se dará de forma imediata.

**1.3-** Os alunos que estiverem impossibilitados de comparecer ao Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no período estabelecido neste Edital, poderão fazer o procedimento de reingresso de matrícula por meio de representante legal, com procuração pública ou particular com firma reconhecida, mas com fins específicos (*poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências*).

### **2.0 - ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

**2.1-** A análise e o deferimento das solicitações são de responsabilidade das Coordenações de Cursos, observando, pela ordem, as seguintes prioridades:

**2.1.1-** maior carga horária de disciplinas cumprida com aproveitamento ou dispensa do currículo de origem;

**2.1.2-** maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo de origem;

**2.1.3-** maior Média Global Acumulada;

2.1.4-maior carga horária cumprida em Atividade Acadêmica Complementar, efetivamente registrada até o ato de desligamento do aluno;

2.1.5-maior idade.

2.2 - No caso do currículo do curso de origem do aluno ter sido extinto, portanto sem a oferta de disciplina necessária à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano letivo de 2023.

2.3-Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para integralização curricular, a solicitação será indeferida.

**2.3.1-Não haverá restituição da taxa aos candidatos cujas as solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem o reingresso no prazo estabelecido neste edital.**

### 3.0 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1 - O resultado da solicitação deferida estará disponível na Secretaria Acadêmica, em até dez dias úteis após a solicitação formal do processo.

3.2 - Após deferimento da análise do processo, o aluno deverá dirigir-se a Coordenação do curso para ajuste de horário e adaptação das disciplinas a serem cursadas no período letivo vigente para a realização da matrícula.

### 4.0 – DO PERÍODO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

4.1- O período para renovação de matrícula regular será **de 09 de novembro de 2022 à 06 de fevereiro de 2023**, para todos os cursos. Os horários de atendimento ao público externo serão:

4.1.1 - De segunda a sexta – feira;

4.1.2 - De 09/11/2022 à 21/12/2022, das 14h às 21h;

4.1.3 - De 22/12/2022 à 06/01/2023, das 13h às 19h;

4.1.4 - De 09/01/2023 à 08/02/2023, das 14h às 20:30h.

4.2 – Os dias de atendimento, acima estabelecidos, devem ser rigorosamente respeitados. A medida tem por objetivo organizar o processo de matrícula e oportunizar condições satisfatórias de atendimento.

### 5.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5.1- Com o deferimento do pedido de reingresso e a realização da matrícula, os alunos deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao primeiro semestre letivo de **2023**, para qual será exigido fiança, na forma da lei.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

**Publique-se.**

Luís Eduardo Magalhães-BA, 07 de novembro de 2022.



Adélvan Alcântara Lima Filho

**Pró – Reitor Acadêmico**

**UNIFAAHF**